

PARECER

DA AUDITORIA INTERNA

SOBRE A

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO 2025

Abril/2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. OBJETIVO E ESCOPO.....	2
3. ANÁLISE E PARECER.....	3
3.1 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA.....	3
3.2 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	3
3.2.1. Dos elementos de conteúdo e informações que constam no Relatório de Gestão.....	4
3.3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS..	6
4. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	7
5. CONCLUSÃO.....	8



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

1. APRESENTAÇÃO

1. O Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas encontra previsão específica no § 6º, do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6.9.2000, cujo conteúdo está disciplinado no Capítulo IV, da Instrução Normativa/CGU nº 05, de 27.8.2021 em conformidade com a Instrução Normativa nº 84 de 22 de abril de 2020 e Decisão Normativa – TCU nº 198 de 23 de março de 2022, apresenta o Parecer de Auditoria nº 01/Audin/Ufopa/2025. O documento foi elaborado em conformidade com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela legislação pertinente, conforme os artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.
2. O presente Parecer tem por objetivo expressar a posição da Auditoria Interna (Audin) em relação às contas da Magnífica Reitora Professora Doutora Aldenize Ruela Xavier e sua administração, fundamentando-se nas atividades conduzidas pela Unidade Prestadora de Contas (UPC) ao longo do exercício 2025.

2. OBJETIVO E ESCOPO

3. O presente Parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), nos termos do artigo 16, da IN CGU nº 5/2021, com base nas ações de auditoria previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint 2026), aprovado por meio da Decisão Consad/Ufopa nº 52 de 5 de dezembro de 2025, abordando os seguintes aspectos:
 - I – aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
 - II – conformidade legal dos atos administrativos;
 - III – processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
 - IV – atingimento dos objetivos operacionais, conforme determina a IN SFC/CGU nº 05/2021.
4. A análise foi realizada levando em consideração os relatórios e notas técnicas das ações de auditoria realizadas durante o exercício, cujos resultados encontram-se no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint 2025), disponível em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2026/d004783d-b9f1-4aeb-a056-0f706a90c0bd.pdf>

5. Ademais, em consonância com o disposto no § 3º do artigo. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021, esse parecer foi emitido em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN/SFC nº 03/2017.

3. ANÁLISE E PARECER

3.1 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

6. A conformidade da prestação de contas com os normativos que regem a matéria é fundamental para evidenciar de maneira clara e objetiva a correta e regular utilização dos recursos públicos federais, visando atender às demandas de informação dos cidadãos, seus representantes, usuários de serviços públicos, financiadores e dos órgãos legislativos e de controle. Destaca-se que a prestação de contas está em conformidade com os regulamentos pertinentes, a saber, Instrução Normativa/TCU nº 84 de 22.4.2020 e Decisão Normativa nº 198, de 23.3.2022.

7. A avaliação da prestação de contas considerou elementos fundamentais desse processo, os quais englobam: as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis às UPC acompanhadas das notas explicativas pertinentes, o Relatório de Gestão e a Lista de Responsáveis.

8. No que se refere ao Relatório de Gestão, foram examinados os principais aspectos considerados no Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado/TCU, a saber: mensagem do dirigente máximo da unidade; visão geral organizacional e ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho; e informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

3.2 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

9. A verificação da conformidade legal dos atos administrativos foi realizada tendo por base os trabalhos de auditoria previstos no Paint/2025 e executados ao longo do exercício. A partir da avaliação dos resultados dos trabalhos de Auditoria concluídos no exercício em exame, a Auditoria Interna entende que as fragilidades identificadas estão relacionadas a oportunidades de melhoria na eficácia e na eficiência dos temas relacionados e que podem ser acessados por meio do link



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2026/d004783d-b9f1-4aeb-a056-0f706a90c0bd.pdf>.

10. Não foram identificadas deficiências que comprometessem a conformidade dos atos de gestão praticados pela Ufopa. Desta forma, é possível inferir que, em um contexto geral, há segurança razoável em relação à conformidade legal dos atos administrativos da Ufopa.
11. Ademais, cumpre destacar que as ações desenvolvidas pela Entidade, decorrentes das recomendações da Auditoria emitidas, em 2025, encontram-se em andamento e são objeto de monitoramento pela Auditoria Interna.

3.2.1. Dos elementos de conteúdo e informações que constam no Relatório de Gestão

12. O Relatório de Gestão da Ufopa, exercício 2025, possui 125 folhas e contém os seguintes elementos:

Capa

Administração Superior

Sumário

Mensagem do Dirigente Máximo da Unidade

Visão Geral, Organizacional e Ambiente Externo

Quem Somos e Onde Estamos

Missão, Visão e Valores

Estrutura Organizacional

Estrutura Administrativa (Organograma)

Estrutura de Governança

Gestão Superior

Principais Normas Direcionadoras

Modelo de Negócio

Cadeia de Valor

Ambiente Externo

Canais de Comunicação

Determinação da Materialidade

Gestão de Riscos, Oportunidades e Perspectivas

GESTÃO DE RISCOS

Processo de Gestão de Riscos

Matriz de Riscos

Mapeamento de Riscos

INTEGRIDADE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Plano de Integridade

Medidas de Integridade

Governança, Estratégia e Desempenho

ESTRATÉGIA DA UFOPA

Planejamento Estratégico

Desempenho da Estratégia: Resultados dos Objetivos e Metas do PDI

Apoio da Estrutura de Governança à Capacidade de Gerar Valor

Indicadores de Gestão TCU

RESULTADO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Ensino de Graduação

Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa

Inovação

Extensão e Cultura

Assistência Estudantil

RESULTADO E DESEMPENHO DA GESTÃO

Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

Demonstrações Contábeis

13. Destacam-se ainda as seguintes informações:

Informação 01: A peça informativa que embasa este Parecer, correspondente à Prestação Anual de Contas de 2025, foi encaminhada à Audin/Ufopa, em formato PDF, pela Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan), por meio do Ofício nº 11/2026/DIAVI/PROPLAN/REITORIA/UFOPA, de 8.4.2026, onde a Proplan esclarece que o encaminhamento posterior à data limite de publicação decorreu de atrasos no recebimento de informações setoriais por parte de algumas unidades. Apesar das reiteradas diligências realizadas pela Proplan, a consolidação final do documento restou prejudicada, apesar de terem envidados todos os esforços possíveis para viabilizar a coleta dentro do cronograma, dependendo, contudo, das entregas descentralizadas.

Informação 02: Conforme Ofício nº 11/2026 DIAVI/PROPLAN/REITORIA/UFOPA o documento encaminhado à Audin segue sem os indicadores e resultados da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit), em razão da não entrega do relatório setorial da referida unidade até o presente momento. Visando manter o andamento da prestação de contas, o capítulo foi encerrado com uma nota de ausência temporária, e os dados serão publicados posteriormente como anexo complementar, tão logo sejam disponibilizados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

14. Analisado por esta Auditoria Interna exclusivamente quanto a sua formalização/estrutura, observa-se que o Relatório de Gestão – exercício 2025, da Ufopa, apresentado, contempla estrutura em conformidade com os tópicos principais estabelecidos pela DN TCU nº 198/2022 (anexo – Elementos de conteúdo do Relatório de Gestão).

15. Cabe observar que as informações prestadas pela gestão devem seguir rigorosamente todas as orientações emitidas nas normativas do TCU, inclusive quanto ao detalhamento do conteúdo a ser inserido no Relatório (Relato Integrado). Assim, as informações apresentadas devem ser verídicas e refletir os atos e fatos da gestão, no exercício de 2025, abordando necessariamente o conteúdo solicitado e estabelecido pelo Tribunal.

16. Ressalta-se que a Reitora da Ufopa, como dirigente máxima da Unidade Prestadora de Contas (UPC), é a responsável legal pela organização e apresentação da prestação de contas da Universidade. Cabe destacar, ainda, que o apoio técnico prestado pela Audin não transfere nem reduz a responsabilidade da Alta Gestão da Ufopa quanto à veracidade, completude e consistência das informações contidas no Relatório de Gestão.

3.3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

17. De acordo com a Portaria/SFC nº 3.805/2023 – Anexo II – Deliberação/CCCI nº 02/2023, a emissão, pelas UAIG (Unidade de Auditoria Interna Governamental), do parecer anual sobre a prestação de contas da entidade, deve observar as seguintes diretrizes:

e) Expressar no parecer, exclusivamente, a avaliação da UAIG sobre a adequação da estrutura de controles internos estabelecidos pela entidade para o alcance dos seus objetivos operacionais, de conformidade e de reporte financeiro, diferindo, portanto, de uma opinião sobre as demonstrações contábeis da organização, típica de uma auditoria financeira conduzida segundo as normas de auditoria (NBC TA) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

18. Desta forma, foram identificadas desconformidades relevantes nos controles internos da Ufopa relativos ao processo de elaboração das demonstrações contábeis. Esses apontamentos demandam necessidade de ajustes, destacando o que segue:

- Inconsistências não resolvidas apontadas no item Declaração do Contador, constante no item Demonstrações Contábeis no Relatório de Gestão 2025, fl. 109: Restrições: 315, 606, 642 e 651.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

19. Recomenda-se a adoção de medidas estruturantes para sanar as deficiências apontadas, garantindo plena conformidade dos processos de elaboração dos demonstrativos.

20. Desta forma, o parecer não emite opinião sobre as demonstrações contábeis, mas avalia se a estrutura de controles internos é adequada para produzir informações confiáveis e em conformidade.

4. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

21. A Audin tem como propósito adicionar valor organizacional e aperfeiçoar os procedimentos fornecendo avaliação e assessoria baseadas em abordagem sistemática e disciplinada para a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

22. A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria realizados em 2025: Acompanhamento pedagógico; Consultoria em gestão de risco na AGE-Sinfra; Consultoria em gestão de risco na Proplan; Consultoria no Plano de Integridade; Ação de PSS na Progep e Ação de evasão. Foram realizados monitoramentos das recomendações dos relatórios de auditoria da Audin, TCU e CGU, e neste ponto a Audin encontra dificuldades em realizar o monitoramento devido ausência de manifestação pelas unidades auditadas.

23. Especificamente quanto ao atingimento dos objetivos estratégicos institucionais (resultados para sociedade, processos internos, aprendizagem e crescimento e orçamento e finanças) constante nas fls. 38 a 67 do Relatório de Gestão 2025 e de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2031, mas que não foram objeto de serviço de auditoria, é importante destacar o atingimento de metas até superior ao estabelecido, no entanto, pela ausência de informação por unidades responsáveis pelos indicadores, muitas metas apresentaram resultado zerado, o que pode comprometer a transparências das informações à sociedade.

24. Quanto a gestão de riscos, folhas 28 a 36, destaca-se um atraso de 29% no cronograma Medidas de Integridade, devendo a gestão envidar esforços para atingimento das metas definidas.

25. Para os objetivos que não apresentaram informações e o não cumprimento das medidas de integridade, recomenda-se a adoção de medidas estruturantes para sanar as



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

deficiências apontadas, garantindo plena conformidade das informações e a realização de monitoramento dos indicadores.

5. CONCLUSÃO

26. O Relatório de Gestão 2025 da Ufopa contempla, de modo geral, a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 198/2022 (anexo – Elementos de conteúdo do Relatório de Gestão). Portanto, não se apresentaram evidências de que o documento não atenda ao sugerido na decisão normativa.

27. Concernente à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, ficou claro o atendimento às normas relacionadas à matéria, a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a DN-TCU Nº 198/2022.

28. Ainda, considerados os trabalhos de auditorias internas realizados no exercício de 2025, de modo geral, excetuando-se as constatações emitidas, não se encontrou evidências de que os atos administrativos não atendem à conformidade legal, bem como ao atingimento dos objetivos operacionais.

29. Referente ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, não foram executados em 2025, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no Paint 2025. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade, oportunidade e relevância.

30. Por todo o exposto e diante das condições relacionadas à natureza e à complexidade da Ufopa e com base nas atividades realizadas pela Auditoria Interna da Ufopa no exercício de 2025, opino com razoável segurança pela adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados aos incisos I, II e IV do artigo 16, da IN SFC/CGU nº 05/2021; e pela negativa de opinião em relação ao inciso III, da mencionada Instrução Normativa, notadamente pela não previsão no Paint 2025 de serviço de auditoria na temática.

31. Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 16 da IN SFC/CGU no 05/2021:

“Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

32. Este Parecer visa contribuir para a melhoria da governança, transparência e eficiência da gestão pública da Ufopa, fortalecendo a confiabilidade e a qualidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade.
33. Ademais, todos os fatos relevantes referentes a controles internos, a gestão de riscos e a governança constam nos Relatórios de Auditoria Interna, estão disponíveis em <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/orgaos-suplementares/audin-1/>.
34. Diante do exposto, limitada às ações realizadas no exercício de 2025, em conformidade com o Paint 2025 (devidamente apreciado pela CGU e pelo Consad/Ufopa), esta Auditoria Interna emite parecer regular quanto à gestão da Ufopa, no exercício de 2025, ressalvadas às recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela Audin e/ou outros órgãos de controle.
35. Diante dos resultados apresentados, a Audin/Ufopa reconhece os esforços da Ufopa na promoção de uma gestão pública eficiente, transparente e alinhada aos princípios constitucionais. Ao mesmo tempo, reforça a necessidade de implementar as recomendações propostas, visando a consolidação de boas práticas de governança e a elevação dos padrões de prestação de contas. Esse compromisso contínuo será fundamental para que a Ufopa se mantenha como uma referência nacional em gestão pública e responsabilidade institucional.
36. Ressaltamos à gestão da Ufopa que o presente parecer deve ser publicado na página da Universidade, com o relatório de gestão do exercício de 2025, conforme artigo 17 da Instrução Normativa CGU/SFCI nº 05, de 27 de agosto de 2021.
37. É o parecer.



Documento assinado digitalmente

JORDANE OLIVEIRA DA SILVA

Data: 20/04/2026 20:26:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pará, 20 de abril de 2026, na data da assinatura.

Auditora-chefe/Ufopa
Portaria GAB nº 37, de 7.2.2025